



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 018.987/2020-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. – ME	19/12/2019	Acórdão 9.000/2018 – 1ª C (Condenatório)
Felipe Vaz Amorim	27/9/2018	
Antonio Carlos Belini Amorim	10/10/2019	

2. Faz-se mister informar que não foi possível notificar a empresa Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. – ME em seu endereço cadastrado na base de dados da Receita Federal e nos sistemas disponíveis do Tribunal, tendo os ofícios notificatórios retornado com o carimbo mudouse e assinado por terceiros. Como não houve o comparecimento espontâneo do representante legal para apresentação de suas alegações de defesa nos autos, expediu-se a notificação por meio do Edital 541/2019, publicado no DOU de 3/12/2019 seção 3.

3. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento por parte dos responsáveis

Seproc/Scbex, 19 de maio de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4